



INDICAÇÃO 43/2026

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO SOCIAL VOLTADAS À POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIALMENTE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

AUTOR: LÉO MÁRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, a criação da Padaria Municipal, promovendo acesso facilitado à capacitação profissional, geração de renda e inclusão social, voltadas à população em geral, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade de nossa cidade.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras, trago hoje perante os senhores e senhoras, que trata sobre a criação da padaria municipal, como espaço voltado à formação profissional, produção alimentar e inclusão socioeconômica da população geral e em situação de vulnerabilidade social.

A proposta consiste em capacitar cidadãos para a produção de pães e produtos de panificação artesanal, com ingredientes simples e acessíveis, priorizando a alimentação saudável e a autossuficiência econômica. A metodologia pode seguir os princípios do Programa Federal Padaria Artesanal, que tem parceria com o Sistema S (SENAI e SEBRAE), e oferece formação técnica voltada à formalização de pequenos negócios, incentivo ao empreendedorismo e fomento ao emprego e à renda

Além de ser um espaço de acolhimento e transformação social, promovendo oportunidades de capacitação por meio de cursos, o projeto poderá também proporcionar o fornecimento de pães e lanches a instituições assistenciais, abrigos, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS) e projetos sociais do município, ampliando o alcance das políticas públicas de assistência e alimentação.

Investimentos como este fortalecem o compromisso da administração pública com uma gestão participativa e humanizada, capaz de transformar vidas por meio de oportunidades reais de aprendizado e trabalho.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 24 de fevereiro de 2025.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD